



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA**

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF
Presidente: Ver. Lindomar da Silva Nascimento - PL

DESPACHO,

Nos termos do art. 131 do Regimento Interno, envio a esta competente Comissão para o cumprimento das disposições regimentais atinentes à vetos, o **Veto nº01/2021**, de 03 de agosto de 2021, à **Lei Municipal nº625/2021** de 17 de julho de 2021, que "*Dispõe sobre a isenção do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na classe residencial de Baixa Renda no Município de Carolina, Maranhão, enquanto durar o período de calamidade pública e pandemias*". E, o **Veto nº02/2022**, de 03 de agosto de 2021, à **Lei Municipal nº626/2021**, de 17 de julho de 2021, que "*Dispõe sobre alteração da Lei nº 565 de 08 de novembro de 2017, Art. 3º*".

Carolina/MA, 05 de agosto de 2021.

Luciane Martins da Silva
Presidente